PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADEGAÚCHA
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, nº 2.394
Fone/Fax (44) 3675-4300
CEP: 87.820-000 - **CNPJ/MF**: 75.377.200/0001-67

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 030 / 2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal a presente justificativa para a autorização de ingresso do Município de Cidade Gaúcha no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, considerando o interesse público, a necessidade de fortalecimento das políticas públicas municipais e a possibilidade de participação do Município em ações e projetos desenvolvidos de forma regionalizada e compartilhada.

O CISPAR é uma instituição pública constituída nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, que atua de forma integrada com os municípios consorciados, disponibilizando, conforme a modalidade de ingresso adotada, serviços, assessoria técnica, convênios, projetos, licitações compartilhadas e soluções nas áreas de saneamento básico, meio ambiente e recursos hídricos.

A adesão ao CISPAR mostra-se especialmente relevante diante da implantação, na região da AMENORTE, do Projeto REVIRA – Transformando Resíduos em Futuro, iniciativa desenvolvida em parceria com a Itaipu Binacional e o Núcleo Socioambiental do Médio Noroeste, destinada à gestão regionalizada de resíduos volumosos.

O Projeto REVIRA prevê a disponibilização de um sistema móvel composto por triturador e caminhão equipado para transporte e suporte operacional, possibilitando que a estrutura seja utilizada de maneira planejada e itinerante pelos municípios participantes. Esse modelo de gestão compartilhada permite que uma mesma estrutura atenda diferentes municípios, otimizando os investimentos, compartilhando custos de operação e manutenção e ampliando o acesso a equipamentos de maior capacidade.

Para o Município de Cidade Gaúcha, a participação nesse sistema poderá representar importante instrumento para o aprimoramento da gestão dos resíduos sólidos, especialmente resíduos de poda e galhadas, móveis descartados, resíduos da construção civil e demolição, entre outros materiais contemplados pelo projeto. O triturador possui capacidade diferenciada de processamento conforme o tipo de resíduo, podendo alcançar elevados índices de produtividade.

Outro aspecto de relevante interesse público é a possibilidade de redução dos custos relacionados à disposição final dos resíduos. Conforme apresentado na documentação do projeto, o custo médio de disposição final é estimado em aproximadamente R$ 250,00 por tonelada, além das despesas de transporte, sendo que a redução do volume encaminhado aos aterros pode proporcionar economia direta aos cofres públicos.

Além da economia financeira, o processamento e a valorização dos resíduos poderão possibilitar novas formas de aproveitamento dos materiais, como a utilização de resíduos da construção civil em estradas não pavimentadas, resíduos de poda em processos de compostagem e agricultura e madeira seca para aproveitamento energético, contribuindo para uma gestão ambientalmente mais adequada e para a redução da destinação de materiais aos aterros.

A atuação regionalizada também proporciona ganhos de eficiência logística. O atendimento aos municípios será organizado por meio de cronograma previamente estabelecido, com deslocamento dos

equipamentos conforme a demanda e planejamento operacional. A existência de uma base estratégica em Jussara permitirá melhor organização dos deslocamentos e aproveitamento da estrutura compartilhada.

Importante destacar que o ingresso no CISPAR não se restringe à participação no Projeto REVIRA. A adesão possibilita ao Município integrar uma estrutura permanente de cooperação intermunicipal, podendo acessar, de acordo com a modalidade adotada, diferentes serviços, projetos, convênios, assessorias técnicas e licitações compartilhadas nas áreas de saneamento básico, meio ambiente e recursos hídricos.

A gestão consorciada também permite o compartilhamento de estruturas, serviços e custos, ampliando a capacidade de atendimento dos municípios e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. Por se tratar de consórcio público sem finalidade lucrativa, o modelo apresentado busca a sustentabilidade financeira dos serviços mediante critérios de rateio considerados justos e equitativos, levando em conta as diferentes características e faixas populacionais dos municípios.

Nesse sentido, a adesão ao CISPAR representa uma oportunidade para que Cidade Gaúcha participe de uma estratégia regional de cooperação, permitindo acesso a soluções e equipamentos que, de maneira individualizada, poderiam apresentar maior dificuldade de implantação ou custo para o Município.

Atualmente, o CISPAR conta com mais de 130 municípios consorciados, com atuação em diferentes regiões do Estado do Paraná, buscando ampliar o acesso dos municípios, especialmente os de menor porte, a tecnologias, equipamentos e modelos de gestão compartilhada.

Dessa forma, considerando os benefícios administrativos, operacionais, ambientais e econômicos decorrentes da cooperação intermunicipal, bem como a possibilidade de participação em projetos regionais e acesso a serviços disponibilizados pelo CISPAR, entende-se que o ingresso do Município de Cidade Gaúcha atende ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal, especialmente no fortalecimento das políticas de gestão de resíduos sólidos, saneamento, meio ambiente e recursos hídricos.

Ressalta-se, ainda, que a formalização da participação municipal dependerá da aprovação da legislação municipal autorizativa e da celebração dos instrumentos administrativos pertinentes, especialmente o Contrato de Rateio, que estabelecerá as contribuições destinadas ao custeio e à continuidade dos serviços disponibilizados pelo Consórcio.

Diante do exposto, encaminha-se a presente justificativa à apreciação dos Nobres Vereadores, solicitando a análise e aprovação da autorização legislativa necessária para o ingresso do Município de Cidade Gaúcha no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, possibilitando sua participação nas ações, projetos e serviços disponibilizados pelo Consórcio, em especial no Projeto REVIRA – Transformando Resíduos em Futuro, sempre observadas as condições, modalidades e instrumentos administrativos aplicáveis.

Cidade Gaúcha, 2 de setembro de 2026.

ALEXANDRE LUCENA:03695060905
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LUCENA:03695060905
Dados: 2026.09.02 16:01:12 -03'00'

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADEGAÚCHA
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, nº 2.394
Fone/Fax (44) 3675-4300
CEP: 87.820-000 - **CNPJ/MF**: 75.377.200/0001-67